



LEI 941, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR EQUIPAMENTO À ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ – ASPEMX.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

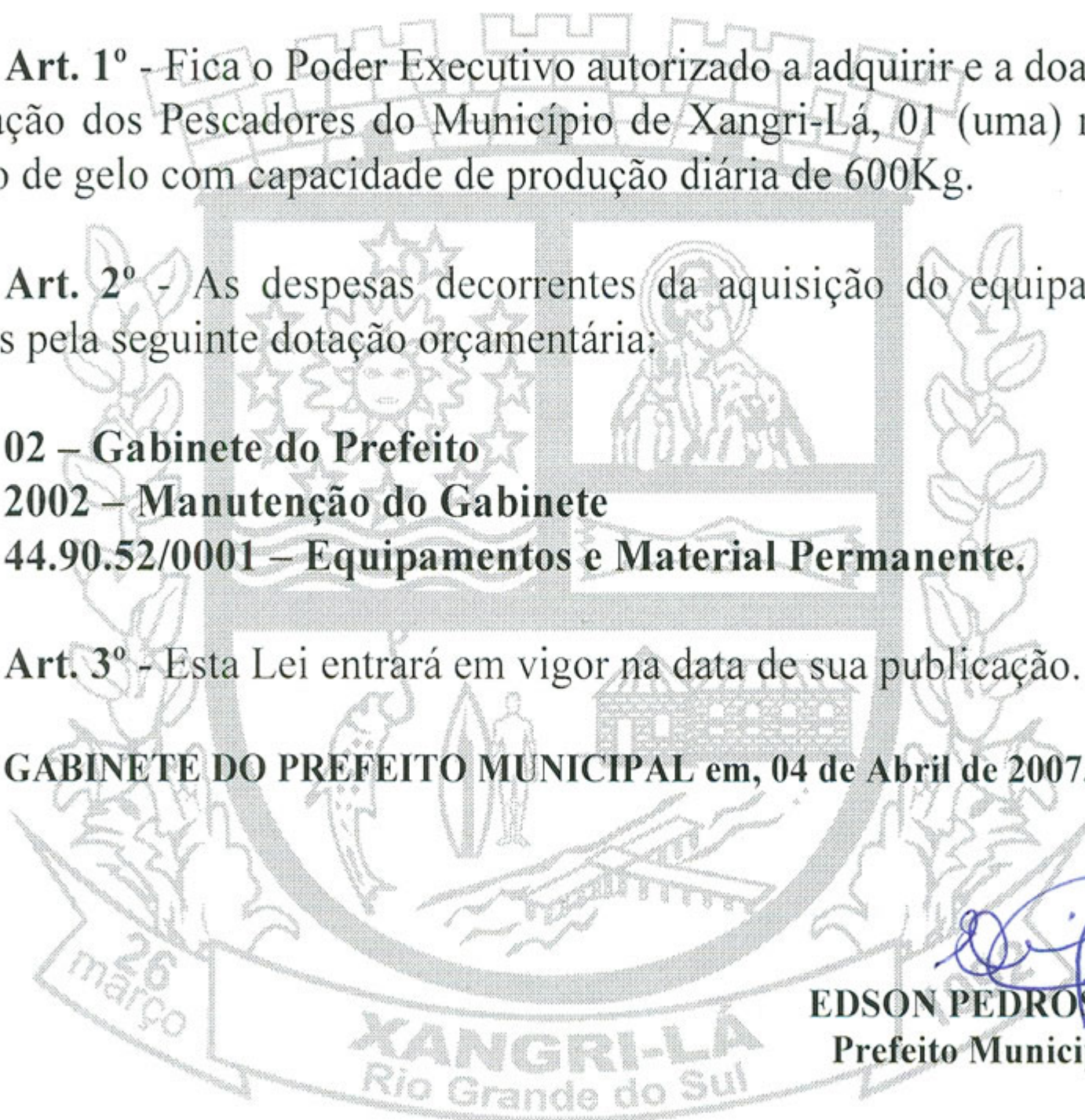
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e a doar à ASPEMX – Associação dos Pescadores do Município de Xangri-Lá, 01 (uma) máquina para fabricação de gelo com capacidade de produção diária de 600Kg.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aquisição do equipamento, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito
2002 – Manutenção do Gabinete
44.90.52/0001 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Abril de 2007.



EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.